



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N° 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. TITULARIDADE

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N° 673, DE 19/11/2013, 16:00 HORAS.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

4.1.1 Memorando Interno n. Insp. C VER-278/2013 – ASSUNTO: Comunicado Inspetor Antônio Mauro R. Cadorin. Venho através da presente comunicar o pedido de desligamento das condições de Inspetor Adjunto da Inspeção do CREA-MT de Campo Verde/MT.

4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Não Houve.

5. COMUNICADOS DA MESA

6. ORDEM DO DIA

6.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM

6.1.1 DECISÃO AD REFERENDUM N° 025/2013. INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. **ASSUNTO:** Processo nº 2013003535 – Aprova tabela de Honorários da ABENC-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

6.2. PROCESSO DE REGISTRO:

6.2.1 CONSELHEIRO RELATOR ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA

A) PROCESSO Nº 2013012489 – INTERESSADO: RAFAEL SANTOS LIMA GOMES. **Assunto:** Requer o registro definitivo como Engenheiro Civil e Ambiental. **Resumo:** Trata-se de processo já analisado pela Câmara Especializada em 09 de abril de 2013, momento em que esta deferiu o registro provisório ao requerente como Engenheiro Civil com as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 do CONFEA. Após receber o teor da decisão, o profissional solicitou reanálise do presente processo alegando que o CREA-MG concede dois Títulos profissionais aos egressos do referido Curso. **Voto:** este relator vota por Conceder também ao profissional o título de Engenheiro Ambiental, conforme parecer e atribuições conferidas pelo CREA - MG.

6.2.2 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE LIMA

A) PROCESSO Nº 2013025964 – INTERESSADO: MRS CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **Assunto:** Requer registro inicial de Pessoa Jurídica. **Resumo:** A CEEC pela decisão nº 1755/2013 – CEEC decidiu indeferir o registro requerido informando ao interessado para apresentar um engenheiro civil para ser RT da empresa para atender o objetivo social: "prestação de serviços em construção civil". O administrador e RT da empresa ODONI FERREIRA DE SOUZA, técnico em Edificações, em recurso ao Plenário do CREA-MT, pondera que pela legislação pode executar edificações de até 80 m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálicas e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. Pela exposição do interessado, concluímos que ou ele atende a decisão da CEEC ou altera seu objetivo social indicando: construção de edificações de até 80 m², sem estruturas e não como está construção civil que abrange muitas outras construções. **Voto:** O interessado atender à Decisão nº 1755/2013 da CEEC ou alterar seu objetivo social, cf. Indicado acima.

6.3 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO:

6.3.1. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO – COM PEDIDO DE VISTAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

6.3.1.1. – PROCESSO COM VISTAS CONCEDIDAS NA SESSÃO DE 16/09/2013 AO CONSELHEIRO JOÃO NOBRES NETO

A) RELATOR INICIAL JÚLIO CESAR ALVES DE LIMA – PROCESSO Nº 2012024201 – INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAGARDEN. Assunto: Trata se de Auto de Infração nº 2012024201, de 17/12/2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, artigo 6º alínea “a”: “Pessoa jurídica identificada encontra-se exercendo atividades da engenharia civil na obra de 80 m² localizada na rua ESTOCOLMO, 300, no SENHOR DOS PASSOS, sem a participação de profissional habilitado na elaboração e execução dos projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico e hidro sanitário. da obra,” com multa prevista na alínea “e” do artigo 73 da mesma lei. Em 12/07/2013, o interessado apresenta defesa e junta copias projeto e de ARTs, paga em 22/07/2009, e a ART de projeto, folha 11 sem comprovante de pagamento, antes da AIN. **Voto:** Pelo arquivamento do processo com cancelamento da multa. **VOTO VISTA:** Voto com o Conselheiro Relator em Arquivamento do processo.

6.3.2 CONSELHEIRO RELATOR ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA

A) PROCESSO Nº 2013018377 – INTERESSADO: SADIA S/A (FILIAL DE CAMPO VERDE). Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica sem Registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. **Voto:** Manter o Processo, Autuação e Multa.

B) PROCESSO Nº 2012016913 – INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS MATO GROSSO LTDA. Assunto: Autuação De Pessoa Jurídica Por Falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto Infração nº 2012016913 do dia 27SET2012, lavrado pelo Agente Fiscal Alisson Sartori Santos, em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, art. 6, alínea “e”. **Voto:** MANTER o Processo, Autuação e Multa.

6.3.3 CONSELHEIRO RELATOR JULIO CESAR ALVES DE ARRUDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

A) PROCESSO Nº 2013013984 – INTERESSADO: BERGAMIN & STASCZAK LTDA. Assunto: Autuação P/ Empresa Cancelada Atuando. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013984 de 21JAN2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 64. **Voto:** MANTER a Multa aplicada em seu grau mínimo.

B) PROCESSO Nº 2012007043 – INTERESSADO: SOLISMAR SOZO. Assunto: Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012007043 de 26JUL2012, lavrado, em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, infringindo o artigo 6º, alínea “a”. **Voto:** MANTER o Processo, Autuação e Multa.

C) PROCESSO Nº 2013005614 – INTERESSADO: RIBEIRO DA SILVA & CÂNDIDO DOS SANTOS LTDA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005614 de 04MAR2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. **Voto:** Manter o Processo, Autuação e Multa.

6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR RUBIMAR BARRETO SILVEIRA

VOTAÇÃO EM BLOCO

A) PROCESSO Nº 2012031230

B) PROCESSO Nº 2012031229

C) PROCESSO Nº 2012031228

D) PROCESSO Nº 2012031227

E) PROCESSO Nº 2012031226

F) PROCESSO Nº 2012031176

G) PROCESSO Nº 2012031177

H) PROCESSO Nº 2012031178

I) PROCESSO Nº 2012031180

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012031230 de 22OUT2012, lavrado em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. **Voto:** MANTER a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

6.3.5 CONSELHEIRO RELATOR JOÃO PEDRO VALENTE

A) PROCESSO Nº 2013013987– INTERESSADO: BALANÇAS CONCEITO – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013987 de 18MAR2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. **Voto:** MANTER o Processo, Autuação e Multa.

B) PROCESSO Nº 2013018364 – INTERESSADO: ENEBRAS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº2013018364 de 26FEV2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. **Voto:** MANTER o Processo, Autuação e Multa.

6.3.6 CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY DO PRADO
VOTAÇÃO EM BLOCO

A) PROCESSO Nº 2013012701

B) PROCESSO Nº 2013012702

INTERESSADO: EDMAR WITTER. Assunto: Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. **Voto:** MANTER a multa aplicada em seu grau mínimo e o referido processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

6.3.7 CONSELHEIRO LYS SUELI BARCO HERNANDES DE MORAES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

A) PROCESSO Nº 2013005556 – INTERESSADO: PETROENGE CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005556 de 28JAN2013, lavrado pelo Agente Fiscal José Antônio do Prado, em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. **Voto:** MANTER a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

B) PROCESSO Nº 2012033661– INTERESSADO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012033661 de 20DEZ2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. **Voto:** Manter o Processo, Autuação e Multa.

6.3.8 CONSELHEIRO RELATOR DURVAL BERTOLDO SILVA

A) PROCESSO Nº 2013018339 – INTERESSADO: FÊNIX MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. Assunto: Autuação P/ Empresa Cancelada Autuando. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013018339 de 06MAR2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 64. **Voto:** Manter o processo, autuação e multa.

B) PROCESSO Nº 2013018340 – INTERESSADO: FÊNIX MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. Assunto: Autuação Pelo Não Fornecimento de Informações Para Fiscalização. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013018339 de 06MAR2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigo 59, parágrafo 2º. **Voto:** Manter o Processo, Autuação e Multa.

C) PROCESSO Nº 2013008313 – INTERESSADO: NISHIPOWER SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica sem Visto junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013008313 do dia 19 de fevereiro de 2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigo 58. **Voto:** MANTER a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 674
DIA 13/12/2013 ÀS 18:00 HORAS

6.3.9 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA

A) PROCESSO Nº 2013025635 – INTERESSADO: A F DA SILVA & CIA LTDA - EPP. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. **Voto:** Continuar com o processo, até o pagamento da multa e a regularização da falta – registro da empresa.

B) PROCESSO Nº 2013018580 – INTERESSADO: EDSON DIAS DE SOUZA. Assunto: Autuação por exercício ilegal. **Resumo:** Trata se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº5194/66, alínea “a” artigo 6º. **Voto:** Continuar com processo pagamento da multa em seu valor mínimo.

8 - EXTRA PAUTA

9. PALAVRA LIVRE